



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



*Voltando ao Desenvolvimento*  
**ADITIVO DE PRAZO**

### **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 04/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Garruchos e Rozelange Aparecida Rigoli Batista.**

Que fazem entre si, de um lado o Município de Garruchos-RS, pessoa de Direito Público Interno, estabelecida na Rua Ramão Adão Gonçalves de Souza, nº. 505, em Garruchos, CEP: 97.690-000, inscrita no CNPJ nº. 92.891.035/0001-86, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO CARLOS SCOTTO**, brasileiro, médico, residente e domiciliado a Rua Basílio Ramão Scotto, neste Município, portador do CPF nº. 306.315.201-20 e RG nº. 1002066676 e a Senhora **ROZELANGE APARECIDA RIGOLI BATISTA**, inscrita no CPF sob nº. 003.124.940-09 e RG nº. 8071619591 e PIS/PASEP nº. 128.48344-68-9, residente e domiciliado no Município de Garruchos, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente termo de contrato de prestação de serviço, regidos pela Lei nº. 8.666/93, tem justo e contratado o seguinte:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA:**

O Objeto do presente aditivo é a prorrogação por mais (30) trinta dias, a contar de 01 de março de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, celebrado em 05 de janeiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 vias de igual teor e forma.

Garruchos-RS, 24 de fevereiro de 2017.

  
**João Carlos Scotto**

Prefeito Municipal

  
**Rozelange Aparecida Rigoli Batista**

Contratada

